

DECRETO Nº 883, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do art. 74 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal de 22 de maio 2003, da Presidência da República, e no Regimento da 1ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria nº 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência da Cidade de Pedro Avelino, a se realizar nos dias 25 e 26 agosto de 2003.

Art. 2º. A 1ª Conferência da Cidade de Pedro Avelino desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Art. 3º. A 1ª Conferência da Cidade de Pedro Avelino será presidida pelo Prefeito Municipal.

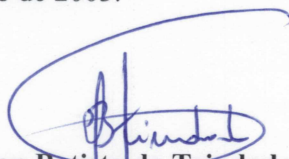
Art. 4º. Fica instituída a Comissão Preparatória da 1ª Conferência da Cidade de Pedro Avelino, composta por:

- I - quatro representantes dos gestores, administrativos públicos e legislativos;
- II - três representantes dos movimentos sociais e populares;
- III - um representante de organizações não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas;
- IV - um representante dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- V - um representante dos empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI - um representante de operador ou concessionário de serviço público.

Art. 5º. A comissão Preparatória terá a incumbência de definir regimento, local, critério de participação, temário e pauta da 1ª Conferência da Cidade de Pedro Avelino, observados os princípios definidos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, RN, 01 de agosto de 2003.



Edeclaiton Batista da Trindade
PREFEITO